COMUNICADO IMPORTANTE SOBRE COMPROVAÇÃO DE ACERVOS ORGANIZADOS E RESPECTIVA PONTUAÇÃO NO QIA DO PROGRAMA ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2022.

Prezados gestores e gestoras municipais,

Comunicamos que, estão disponíveis no site do IEPHA/MG as instruções para emissão da declaração de comprovação da existência de acervos organizados e preservados nos municípios.

A Declaração de Acervos Culturais deverá ser solicitada à Secult, conforme especificações do documento disponível no site do IEPHA/MG, em: ICMS Patrimônio Cultural > Modelos de Documentos e Diretrizes> CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE ACERVOS CULTURAIS:
http://www.iepha.mg.gov.br/images/ICMS/DOCUMENTOS_E_DIRETRIZES/Crit%C3%A9rios_para_emiss%C3%A3o_da_Declara%C3%A7%C3%A3o_de_Acervos_-_2022.pdf

Para pontuação no Programa ICMS Patrimônio Cultural, de acordo com a normativa em vigência – Portaria IEPHA 35/2022, essa declaração deverá ser enviada no conjunto documental do quadro QIA, sujeita à atribuição de até 0,30 pontos.

A Secult poderá emitir dois tipos de declaração: completa ou parcial. A Declaração de Acervos Culturais será completa se o município cumprir os requisitos mínimos para os 3 (três) equipamentos culturais citados no documento e receberá 0,30 pontos no QIA do ICMS Patrimônio Cultural. A Declaração de Acervos Culturais será parcial se o município tiver apenas um ou dois equipamentos culturais cumprindo os requisitos mínimos estabelecidos para cada tipo, e receberá 0,10 pontos o município que tiver um equipamento cultural e, 0,20, dois equipamentos.

ATENÇÃO! É importante que os municípios solicitem a declaração até o dia 1º de dezembro, para que haja tempo hábil de emissão da mesma sem nenhum prejuízo e, assim, possa ser encaminhada pelos municípios no QIA para o exercício 2024.

Para esclarecimento de dúvidas sobre o Programa ICMS Cultural, favor enviar e-mail para icms@iepha.mg.gov.br.

Atenciosamente,
Gerência de Articulação com Municípios
Diretoria de Promoção
IEPHA/MG